Processos da unidade SUB-MO/CAF/SUGESP/RFP

6046.2022/0006771-7 - Gestão de Pessoas: Indenização de Férias em Pecúnia

Despacho deferido

Interessado(a): DIRCE PEDRO TIMOTEO - RF 579.979.1/2

Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA

DESPACHO:

I - Nos termos da O.N. 002/94/SMA, com as alterações do Despacho Norma vo nº 002/SMG-G e da O.N. 001/06-SMG, **DEFIRO** o pagamento das férias dos exercícios de 2016 (15 dias) e 2022 (30 dias), acrescidode 1/3;

II - Publique-se.

6046.2022/0006769-5 - Gestão de Pessoas: Indenização de Férias em Pecúnia

Despacho deferido

Interessado(a): JOSÉ NIVALDO RIBEIRO - RF 542.538.7/2

Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA

DESPACHO:

I - Nos termos da O.N. 002/94/SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G e da O.N. 001/06-SMG, **DEFIRO** o pagamento das férias do exercício de 2022 (30 dias), acrescido de 1/3;

II - Publique-se.

6046.2022/0006770-9 - Gestão de Pessoas: Indenização de Férias em Pecúnia

Despacho deferido

Interessado(a): IZILDINHA CEARÁ - RF 549.010.3/2

Assunto: INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA

DESPACHO:

I - Nos termos da O.N. 002/94/SMA, com as alterações do Despacho Normativo nº 002/SMG-G e da O.N. 001/06-SMG, **DEFIRO** o pagamento das férias do exercício de 2022 (15 dias), acrescido de 1/3;

II - Publique-se.

Processos da unidade SUB-MO/CPDU/Empreenda Fácil

6046.2022/0006895-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QG BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 47393318000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006894-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALEM DE APRENDER LTDA CNPJ 10330756000152 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006896-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QG BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 47393318000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006898-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QG BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 47393318000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006900-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa QG BAR E RESTAURANTE LTDA CNPJ 47393318000143 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006892-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALEM DE APRENDER LTDA CNPJ 10330756000152 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006893-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL ALEM DE APRENDER LTDA CNPJ 10330756000152 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006880-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIRO SERVICOS DE BORRACHARIA EIRELI CNPJ 61028148000129 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006882-9 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RIBEIRO SERVICOS DE BORRACHARIA EIRELI CNPJ 61028148000129 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006875-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 13483382000365 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006876-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 13483382000365 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006877-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 13483382000365 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006878-0 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa FISIOPETI CLINICA DE REABILITACAO LTDA CNPJ 13483382000365 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006913-2 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RODRIGO AYUCH AMMAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 28702214000129 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006912-4 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa RODRIGO AYUCH AMMAR SOCIEDADE DE ADVOGADOS CNPJ 28702214000129 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006907-8 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALENTE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ 11169999000113 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006908-6 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa VALENTE COMERCIO E INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA CNPJ 11169999000113 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006867-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECSJ HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA CNPJ 45723705000175 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006868-3 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECSJ HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA CNPJ 45723705000175 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006869-1 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECSJ HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA CNPJ 45723705000175 teve sua licença deferida.

6046.2022/0006870-5 - Auto de Licença de Funcionamento Integrado para o Empreenda Fácil

DEFERIDO

A empresa ECSJ HARMONIZACAO OROFACIAL LTDA CNPJ 45723705000175 teve sua licença deferida.

Processos da unidade SUB-MO/TÔ LEGAL

A vista do contido no 6046.2022/0006866-7 - MEDI KITCHEN BAR LTDA - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Mesas, Cadeiras e Toldos nos termos Lei nº 12.002/1996, Decreto nº 58.832/2019 e Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006873-0 - RESTAURANTE E LANCHONETE ALTAS HORAS LTDA. - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006871-3 - PEDRO ALBINO VEIGA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006874-8 - ANTONIA SILVANIA DE OLIVEIRA - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no 6046.2022/0006872-1 - SASSI BADER - DEFIRO A PORTARIA DE AUTORIZAÇÃO para Comércio e Prestação de Serviços nos termos Decreto nº 58.831/2019..A vista do contido no processo 6046.2022/0006909-4 - FABIO VALLE - DEFIRO O TERMO DE PERMISSÃO DE USO para Banca de Jornais e Revistas. Data de solicitação: 05/08/2022

Processos da unidade SUB-MO/NAI

6046.2022/0001379-0 - Solicitação de autorização de remoção em manejo arbóreo com laudo interno

Despacho deferido

Interessados: PAULO KEIROGLO

DESPACHO: Considerando os elementos constantes do presente, em especial o parecer técnico que acolho, com fundamento na Lei Municipal nº 10.365/87, artigo 11, inciso II autorizo a **remoção** de 01 (um) exemplares arbóreos da espécie Pinheio (CPinus sp) nºs 01, plantada na área interna, na Rua Pinheiral, nº 20, VILA CANERO - SP. DETERMINO que seja providenciado pelo requerente em substituição ao exemplar removido, o plantio de 0 (um) muda de espécie arbórea nativa, de MÉDIO porte, padrão DEPAVE, de espécie constante da “Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo” anexa da Portaria 61/2011, no interior do imóvel, conforme doc SEI 068396506, num prazo de 30 dias após a conclusão das remoções. Após a execução do plantio, deverá ser elaborado relatório fotográfico e encaminhado ao email areasverdesmooca@smsub.prefeitura.sp.gov.br . A não realização do plantio implicará em multa, conforme artigos 14 e 25 da Lei Municipal 10.365/87. Os serviços correrão a expensas do interessado, bem como a remoção dos resíduos, não devendo ser depositados em vias públicas, sendo sujeito à multa de acordo com a Lei 13.478/02. O presente despacho vigorará por 1 (um) ano. Após esse prazo será arquivado. Bióloga responsável pelo laudo THAIS PASSARO CANGELLO - CRBIO 5063225785-SP, ART nº 2022/01826.

PENHA

GABINETE DO SUBPREFEITO

6048.2019/0005181-6 - EMISSÃO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO PARA COMÉRCIO AMBULANTE

Interessados: CLEUSA DE ARAUJO AMORIM SOUZA

DESPACHO:

Considerando as informações constantes no presente, em especial a solicitação do munícipe sob SEI 023946339 e SEI 066666023, CANCELO o TPU para comércio e prestação de serviços ambulantes sob nº TAM/PE/0000002223/2019, com área de atuação localizada na Av. Penha de França Nº 425, conformer o artigo 2º do Decreto nº 55.085/2014, em nome de CLEUSA DE ARAUJO AMORIM SOUZA, CPF 117.723.118-20.

DESPACHO DEFERIDO

6048.2022/0002413-0 - Emissão de Termo de Permissão de Uso para Comércio Ambulante

Interessados: Nivaldo Martins Ribeiro

DESPACHO:

Considerando as informações constantes no presente, em especial a solicitação do munícipe sob SEI 064853813, CANCELO o TPU para comercialização de alimentos em vias e áreas públicas sob nº TCR/PE/0000005457/2019, com área de atuação localizada na Avenida Waldemar Carlos Pereira, nº 429, conformer o artigo 2º do Decreto nº 55.085/2014, em nome de Nivaldo Martins Ribeiro, CNPJ/MF 21.177.056/0001-96.

Flávio Ricardo Sol, Subprefeito de Penha, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e considerando o disposto no Decreto nº 59.023/2019, que regulamenta o Conselho Participativo Municipal em cada Subprefeitura, nos termos dos artigos 34 e 35 da Lei 15.764/2013, torna pública a análise das inscrições recebidas para os Conselhos Participativos Municipais Biênio 2022/2024 e o deferimento ou indeferimento das mesmas:

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Nome do (a) candidato (a)	CPF	Nº de inscrição	Razão do indeferimento
Wilson Teixeira de Azevedo	029.714.448-05	1129	DOCUMENTO ILEGIVEL
Milene Soares Silva	27377727888	2999	TROCAR FOTO
BENJAMIN RAYMUNDO SOTO SOTO	233.152.848-90	116	TROCAR FOTO
Jefferson Henrique Gomes	34812292832	2286	DOCUMENTO RG INCOMPLETO

NÃO TEM COMPROVANTE DE RESIDENCIA

Felipe pereira da Silva	23356939807	141	DOCUMENTO RG INCOMPLETO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Nome do (a) candidato (a)	CPF	Nº de inscrição
Firas Bruno Fawakhiri de Freitas	36834593870	545
Iêda Francisca dos Santos Papa	28113549803	1428
Luís Carlos Leite rodrigues	13477470877	1878
Osni Pandori	601310802	2037
Altair do Santos Francisco	789120836	2208

SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC DESPACHOS: LISTA 2022-2-147

PREFEITURA REGIONAL PENHA

ENDERECO: RUA CANDAPUI,492

2021-0.000.084-1 FERNANDO LELIS DE QUEIROZ

DEFERIDO

NOS TERMOS DA LEI 16.642/17 ,DECRETO 57.776/17 E LEI 16.402/16.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 1199

SUBPREFEITURA PENHA

ENDERECO: R. CANDAPUÍ, 492

Processos da unidade SUB-PE/CGL/SC

PORTARIA Nº 087/SUB-PE/CGL/2022

PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003146-2

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **A**UTORIZA o senhor LUIZ ALBERTO CAMARGO FILHO, CPF nº342.625.748-30, a utilização do logradouro R. Nova Cruz, do nº 311 ao nº 361 - Jardim Danfer, para realização do evento**“AÇÃO SOCIAL - CONFRATERNIZAÇÃO DO INSTITUTO CULTURAL E EDUCACIONAL ROLEZINHO"** no dia **07/08/2022, das 10:00H às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações politicas/religiosas;

Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;

Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, alcool em gel e evitar aglomeração.

A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

“Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4,12, e 15 ao 17 na decorrência do mesmo;

Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

PORTARIA Nº 086/SUB-PE/CGL/2022

PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003325-2

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **A**UTORIZA o senhor RONALDO DO AMARAL DOS ANJOS, CPF nº 147.041.208-05, a utilização do logradouro R. Dom João Maria Ogno, do nº 19 ao nº 107, para realização do evento **“CONFRATERNIZAÇÃO ENTRE VIZINHOS DA CORPORAÇÃO ALIANÇA"** no dia **06/08/2022, das 17:00H às 22:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações politicas/religiosas;

Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;

Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, alcool em gel e evitar aglomeração.

A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

“Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4,12, e 15 ao 17 na decorrência do mesmo;

Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

PORTARIA Nº 088/SUB-PE/CGL/2022

PROCESSO SEI Nº 6048.2022/0003323-6

FLÁVIO RICARDO SOL, Subprefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no inciso XXVI, do artigo nº 9º da Lei nº 13.399/02, **A**UTORIZA o MOVIMENTO CULTURAL PENHA, CNPJ nº 04.632.499/0001-00, a utilização do logradouro Largo do Rosário - Penha de França para realização do evento **“FESTIVAL MUSICAL AGÔ"** no dia **07/08/2022, das 10:00H às 18:00h**, obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

Obedecer aos limites de ruído com fulcro na Lei Municipal vigente.

A partir das 22:00 h não poderá haver som e nem ruídos de desmontagem e/ou algazarra;

É vedada qualquer manifestação de apologia ao crime, ao sexo, ao racismo tanto etnico como cultural e manifestações politicas/religiosas;

Estabelecer passagens para pedestres devidamente sinalizadas;

Vedado o uso de veículos no passeio e gramado;

Responsabilizar-se civil e criminalmente por danos ao Patrimônio Publico;

Manter o local limpo durante o evento preservando o espaço verde (grama) e, após o encerramento. A AUTORIZADA compromete-se a entregar o logradouro público inteiramente livre e desimpedido de bens e objetos, além de conservado e limpo na conformidade com que o recebeu, observando rigorosamente o horário determinado.

Obter junto ao CET- COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO, a devida autorização para promover intervenções no trânsito local, se necessário.

Obter junto à POLÍCIA MILITAR do Estado de São Paulo, o apoio quanto a segurança para a realização do evento;

Obter junto à GUARDA CIVIL METROPOLITANA, o apoio quanto à segurança para a realização do evento;

O promotor do evento deverá atender ao item XIII do artigo 24 do Decreto 49969/08 no tocante a segurança do público durante o evento.

Devem ser obedecidos os critérios legais de segurança e distanciamento social para evitar a propagação do COVID-19, tais como uso de máscara, alcool em gel e evitar aglomeração.

A Municipalidade declara que se isenta, através do instrumento ora expedido, de qualquer responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, devendo o autorizado providenciar garantias necessárias, antes, durante e após o evento;

O presente Termo de Autorização refere-se exclusivamente à Legislação Municipal, devendo, ainda, serem observadas as Legislações Estadual e Federal pertinentes;

“Proibido a instalação de barracas de ambulantes, a título oneroso ou não”;

Vedado o fornecimento de bebida alcoólica para menores de 18 anos, a título oneroso ou não.

Esta Portaria está sendo liberada para um público máximo de 250 (duzentos e cinquenta pessoas), com a ciência do responsável pelo evento, cabendo a este total e exclusiva responsabilidade quanto a ultrapassagem do limite em tela.

A presente Portaria será automaticamente revogada caso o(s) promotor(s) do evento não apresentarem o cumprimento das exigências contidas nos itens 8 ao 10 em até 48 horas antes da data prevista para seu início e os itens 1 ao 4,12, e 15 ao 17 na decorrência do mesmo;

Quaisquer infrações às diretrizes estabelecidas nesta Portaria, implicam na suspensão de concessões de autorizações para a realização de novos eventos de qualquer ordem, sem prejuizo das multas e demais sanções legais cabíveis. No mais, a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais, eventualmente decorrentes do evento cabe ao solicitante responsável pelo evento, ainda que dele, supervenientes, por consequência, isentando a municipalidade.

Processos da unidade SUB-PE/CPDU/CAD

6048.2022/0003346-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: DAVI NEVES DA SILVA

DESPACHO: Rua Maria Teresa de Assunção - CODLOG-13.355-8, conservar o nº 740 e conceder o nº 736 para o contribuinte 060.150.0066-1.

6048.2022/0003195-0 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: EDUARDO FERREIRA MELO

DESPACHO:DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002992-1 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: PAULO ROBERTO GONZAGA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002851-8 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: MARIA CRISTINA THOMAZ

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002892-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: GIOVANI PEREIRA DELLI PAOLI

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0002828-3 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: GILBERTO WANDERLEY SILVA PANDOLFE

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0003148-9 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: ECON CONSTRUTORA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0003243-4 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: EMIDIO JOSE ALBUQUERQUE SILVA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0003149-7 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SERGIO LUIZ GALLO

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0003189-6 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: SAULO VICENTE GONCALVES DE SOUZA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

6048.2022/0003346-5 - Solicitação de Certidão de Numeração

Despacho deferido

Interessados: DAVI NEVES DA SILVA

DESPACHO: DEFERIDO o pedido de Certidão, pago os devidos emolumentos. A Certidão ficará à disposição do interessado pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

sábado, 6 de agosto de 2022 às 05:02:10